

**Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo - CNPJ: 08.902.934/0001-20**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Pagto nº 0024643**Empenho/Parcela Nº 1668****001**

Data do Pagto: 30/03/2020

Anexo: 0

Valor:

3.990,00

Órgão: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Unid.Orç. 02.090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Gestora:

Programa: 10 301

1131

SAUDE DA FAMILIA

Nº da Ficha: 245

Proj/Ativ/Op.Esp: 2024

PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Elem. Despesa 3390.30

Material de Consumo

SubElem. Orç: 0099

SEM APLICAÇÃO

Fonte de Rec.: 1211

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

SubElem. Emp.: 019

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Modalidade: 0-Ordinário

Recursos: 2-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Data da NE/SE: 03/03/2020

Nota Fiscal (Nº/Série/Data):

18666 00 27/03/2020

Favorec.: 23 SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 01.704.290/0001-17

Insc. Mun:

Insc. Estadual: 161158900

Ident.:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Endereco: RUA PROFESSORA SEVERINA MOURA, 100

Bairro: Torre

Cidade:

JOÃO PESSOA

CEP: 58.040-770

Fone:

Fax:

Recibo

RECEBI(EMOS) DO(A) Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo-PB, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.902.934/0001-20, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3.990,00 (Três Mil e Novecentos e Noventa Reais), CORRESPONDENTE A: VALOR QUE S EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS A SEREM PAGAS COM MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS A SEC. DE SAUDE.

Documentos Financeiros

DB OP 24643 C/C 8 (16995-1)

DESCONTOS NA FONTE**ALÍQUOTA****DESCONTO****TOTAL DOS DESCONTOS**

0,00

Saldo Anterior

3.990,00

Valor Pago

Saldo Atual

0,00

TOTAL LÍQUIDO

3.990,00

Ordenador da Despesa - Prefeito

Diretor de Depto

Emitido por:

PEDRO GOMES PEREIRA

RAMON DE ANDRADE PARENTE

**Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo - CNPJ: 08.902.934/0001-20**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 1668

Data: 03/03/2020

Anexo: 0

Valor:

3.990,00

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
Unid.Orç. 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Gestora: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10 301 1131 SAÚDE DA FAMÍLIA
Nº da Ficha: 245 Modalidade: 0-Ordinário
Proj/Ativ/Op.Esp: 2024 PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
SubElem. Emp.: 019 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso (TCE) 2-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 23 SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 01.704.290/0001-17

Insc. Mun:

Insc. Estadual: 161158900

Ident.:

Endereço: RUA PROFESSORA SEVERINA MOURA, 100

Bairro: Torre

Cidade: JOÃO PESSOA

CEP: 58.040-770

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

VALOR QUE S EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS A
SEREM PAGAS COM MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS A
SEC. DE SAUDE.

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

Conta Bancária:

TOTAL DOS DESCONTOS

0,00

Nº Cheq.: Data: ____/____/____

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento

Saldo Ant. Orç.
4.154,50Valor
3.990,00Saldo Atual
164,50Líquido
3.990,00

Ordenador da Despesa - Prefeito

Secretário Titular da Dotação

Emitido por:

PEDRO GOMES PEREIRA

AMANDA MOREIRA DE SOUZA

RAMON DE ANDRADE PARENTE



SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício N° 053

Cruz do Espírito Santo, 15 de Abril de 2020.

Da: SMS Amanda Moreira S. Lins

Assunto: Solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Ex^a, autorização para realizarmos o pagamento da empresa SAÚDE MÉDICA, referente à compra de EPI DESTINADOS À AÇÕES DO (COVID-19) para esta Secretaria. Segue em anexo a nota fiscal para pagamento.

Na oportunidade reitero à Vossa Ex^a os meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

Amanda M. S. Lins
Amanda Moreira S. Lins
Secretária de Saúde

Ao: Exmo. Senhor

M.D. Dr. Pedro Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo
Rua Epitácio Pessoa, n° 09 Centro – 58.337-000 - Cruz do Espírito Santo – PB

G338300909147400012
30/03/2020 09:12:09

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	PM CRUZ E SANTO -FUS
Agência	1268-8
Conta corrente	16995-1

Creditado

Nome	SAUDE MED COM E REP LTDA
Agência	11-6
Conta corrente	101476-5
Valor	3.990,00
Data	Nesta data

Assinada por	J8103119 PEDRO GOMES PEREIRA	30/03/2020 09:11:14
	JA147941 VALDEMIRO BATISTA DA SILVA	30/03/2020 09:12:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA147941 VALDEMIRO BATISTA DA SILVA.

SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA R PROF. SEVERINA MOURA 100 TORRE - CEP: 58040-770 JOÃO PESSOA/PB 83 3133-3030 saudental@saudental.com.br			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 018666 - FL 1/1 SÉRIE: 1			CONTROLE DO FISCO 							
Natureza da Operação VENDA FUTURA - DENTRO DO ESTADO						Chave de Acesso 2520 0301 7042 9000 0117 5500 1000 0186 6615 1800 5123							
Inscrição Estadual 16.115.890-0		Inscrição Estadual Subst.Tributário 01.704.290/0001-17		CNPJ 01.704.290/0001-17		Protocolo de Autorização de Uso 325200007002896 - 27/03/2020 16:56:01							
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CRUZ DO ESPIRITO SANTO						CNPJ / CPF 23.014.200/0001-07		Data da Emissão 27/03/2020					
Endereço RUA EPITACIO PESSOA 9				Bairro / Distrito CENTRO		CEP 58337000		Data da Saída 27/03/2020					
Município CRUZ DO ESPIRITO SANTO			Fone / Fax 3254-1016			UF PB	Inscrição Estadual 						
Hora da Saída 09:00:21													
FATURA													
DUPLICATA ENTRE													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
Base de Cálculo do ICMS R\$ 0,00		Valor do ICMS R\$ 0,00		Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00		Valor do ICMS ST R\$ 0,00		Valor Total dos Produtos R\$ 3.990,00					
Valor do Frete R\$ 0,00		Valor do Seguro R\$ 0,00		Desconto R\$ 0,00		Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00		Valor do IPI R\$ 0,00					
Valor Total da Nota R\$ 3.990,00													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
Nome / Razão Social 				Frete por conta 0 - Emitente 1 - Destinatário 0		Código ANTT 		Placa do Veículo 					
Endereço 				Município 		UF 		Inscrição Estadual 					
Quantidade 		Espécie 		Marca 		Número 		Peso Bruto 					
								Peso Líquido 					
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IPI
22403	MASC DE PROTECAO N95 PFF-2	63079010	041	5.922	UN	100	39,90	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0	0

**ATESTO OS SERVIÇOS E/OU
FORNECIMENTO QUE FORÃO
EXECUTADOS E/OU FORNECIDOS A
ESTA MUNICIPALIDADE**

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares PRÉ-VENDA: 88081 OFÍCIO 050 BANCO DO BRASIL CONTA : 101476-5 AG:0011-6 direcionado ao combate a pandemia do coronavirus /- Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CRUZ DO ESPIRITO SANTO -/**(Val Aprox Tributos: R\$ 1.280,39 (32,09%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**	Reservado ao Fisco
---	--------------------

www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 27/03/2020 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CRUZ DO ESPIRITO SANTO Valor Total: 3.990,00		NF-e Nº 018666 - FL 1/1 SÉRIE: 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.704.290/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDE MEDICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSORA SEVERINA MOURA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 58.040-770	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 2448-860
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **10:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA

**DESPACHO DA CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER JURIDICO**

Da: Assessoria Jurídica do Município de Cruz do Espírito Santo - PB
Ao: Setor Administrativo da Saúde

Assunto: Parecer sobre despesas do COVID 19

Após análise das despesas a serem realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo, inerente ao Credor: **SAÚDE MÉDICA COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.704.290/0001-17, OBJETO: Aquisições de insumos destinado ao enfrentamento do COVID - 19, com o valor total de R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais)**, é importante frisar que tais despesas se encontram amparadas no que dispõe o **Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, "in verbis"**

" Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV – " nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; .

Consubstanciado com o que determina a **Lei Federal nº 13.979/2020**, dentro dos preceitos da Lei de Licitações, é importante fazer menção aos dispositivos legais constantes no **art.26**, pois as reais justificativas fortalecem a necessidades do pronto atendimento das aspirações administrativas, uma vez que o nosso município encontra-se no enfrentamento da **PANDEMIA DO COVID 19**.

É notório que a Pandemia supracitada afeta não só o nosso município, mais sim o mundo, e está em jogo não só a necessidade de comprar, mas a de se ter um resultado no enfrentamento a respectiva Pandemia, onde a **SUPREMACIA DO INTERESSE PUBLICO**, é majestoso neste momento.

Sendo assim, dentro dos ditames da Lei de Licitações, com atendimento aos princípios norteadores da Carta Magna, esta Assessoria Jurídica, opina para a legalidade desta despesas, bem como no caso em tela, o instrumento contratual



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA

pode ser substituído pela **NOTA DE EMPENHO**, como determina o **art. 62 § da Lei de Licitações**, em face da necessidade de urgência e do pronto atendimento, pois a cada dia que se passa mais casos aparecem em nosso município.

Sobre a matéria em análise, adotem as medidas cabíveis, com vistas a realização da aquisição e/ou serviços, com observância aos princípios constitucionais da isonomia e a selecionar a **proposta realmente vantajosa para a Administração** devendo ser analisada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao que determina a **Lei nº. 8.666/93**, e posteriores alterações, com total eficácia objetivando ao atendimento da economicidade sempre.

É o parecer

S. M. J.

Cruz do Espírito Santo, 03 de março de 2020.

LAÍS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA
Assessora Jurídica
OAB/PB 17.918